



## CHAMADA INTERNA Nº 008/2024/PROPE

### Chamada interna para composição da proposta institucional a ser submetida à Chamada CNPq n. 050/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) Ciclo 2025

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, **no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, as inscrições para participação no projeto institucional em atendimento à Chamada CNPq n. 050/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Ciclo 2025.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS

1.1. Selecionar as propostas dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ para compor o projeto institucional para captação de bolsas de Mestrado e Doutorado nos termos do item 5 da Chamada CNPq n. 050/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Ciclo 2025 (disponível em [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=abertas/](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas/)).

1.2. Ampliar o número de alunos de graduação, Mestrado e Doutorado com bolsas de fomento no âmbito da UFSJ;

1.3. Contribuir para a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;

1.4. Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional;

1.5. Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa da UFSJ.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições para a Seleção de Propostas estarão abertas no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025 (até 23h59min)** e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail (sepos@ufs.edu.br).



2.1.1. O assunto do e-mail deve ser o seguinte: **“INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 008/2024/PROPE – PIBPG”**.

2.2. Deve ser enviado, junto do e-mail e devidamente preenchido, o formulário do Anexo I.

2.3. Cada programa de PG poderá enviar uma proposta.

2.4. Poderão participar da proposta institucional os programas acadêmicos da UFSJ, com oferta exclusiva ou em rede. Não poderão participar os programas profissionalizantes.

2.5. A inscrição do Programa implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente Chamada Interna e na Chamada CNPq n. 050/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Ciclo 2025.

2.6. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas na presente Chamada.

2.7. A PROPE não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. REQUISITOS DA PROPOSTA**

3.1. Ser apresentada por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ, acadêmicos, de oferta exclusiva pela UFSJ ou em rede;

3.2. O coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* deverá estar adimplente com o CNPq e com a PROPE;

3.3. A proposta deverá ser apresentada por meio do formulário do Anexo I.

3.4. A proposta deve estar alinhada com os princípios, diretrizes e objetivos das políticas de Pós-Graduação da UFSJ, podendo ser direcionado à manutenção de áreas de excelência na pós-graduação, ao fortalecimento de áreas/programas emergentes ou ao equacionamento de questões específicas, consideradas importantes para o aprimoramento da formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação.

### **4. RESULTADO**

4.1. As propostas serão avaliadas pela PROPE, ou por Comissão especificamente designada para este fim, com base em seu mérito, relevância e atendimento aos critérios



definidos na Chamada CNPq n. 050/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Ciclo 2025.

4.2. O resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([www.ufsj.edu.br/prope/chamadas\\_internas.php](http://www.ufsj.edu.br/prope/chamadas_internas.php)) **no dia 24 de janeiro de 2024**.

4.3. Será admitida a interposição de recurso em face do resultado. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail [sepos@ufsj.edu.br](mailto:sepos@ufsj.edu.br), no dia 27 de janeiro de 2025.

4.4. Não serão aceitos recursos intempestivos.

4.5. A resposta aos recursos será enviada no dia 30 de janeiro de 2025, por e-mail, e o resultado final será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([www.ufsj.edu.br/prope/chamadas\\_internas.php](http://www.ufsj.edu.br/prope/chamadas_internas.php)).

## 5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação da Chamada Interna	20 de dezembro de 2024
Período de inscrições	20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado	24 de janeiro de 2025
Interposição de recursos	27 de janeiro de 2025
Envio da resposta aos recursos	30 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final	30 de janeiro de 2025
Submissão da proposta institucional	Até o dia 6 de fevereiro de 2025

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A distribuição da cota de bolsas aprovada será restrita aos programas participantes desta chamada interna.

6.2. A PROPE divulgará oportunamente os critérios internos de distribuição.

6.2. Recomenda-se a leitura atenta da Chamada CNPq n. 050/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Ciclo 2025, em especial dos itens 11, 12, 13, 14 e 16, bem como da Portaria CNPq nº 2.080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).



- 6.3. O proponente se compromete a acompanhar a submissão da proposta institucional, a contratação, a execução do projeto e a prestar contas quando for solicitado pelo CNPq.
- 6.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPE.
- 6.5. As dúvidas serão dirimidas pelo Setor de Pós-graduação ([sepos@ufs.edu.br](mailto:sepos@ufs.edu.br)).
- 6.6. Acompanha esta chamada interna o Anexo I (em doc).

São João del-Rei, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho  
Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação em exercício